



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda


Auditoria Geral do Estado



**GESTÃO DE
RISCOS**

CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

OBJETIVO DA ASSESSORIA AGE

- 
- Contribuir na avaliação do sistema de controle para tratamento dos riscos dos processos de licitação e contratação
 - Auxiliar na elaboração do Plano de Tratamento de Riscos
 - Contribuir para o cumprimento das exigências da NLLC



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado



GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS LEI N° 14.133/2021 (NLLC)

CONTEXTO NORMATIVO

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Art. 11. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar **processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos.**

[...]

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

CONTEXTO NORMATIVO

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de **gestão de riscos e de controle preventivo**, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação [...]

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de **responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade** e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

CONTEXTO NORMATIVO

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Art. 22. O edital poderá contemplar **matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado [...]

§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará **matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.**



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação

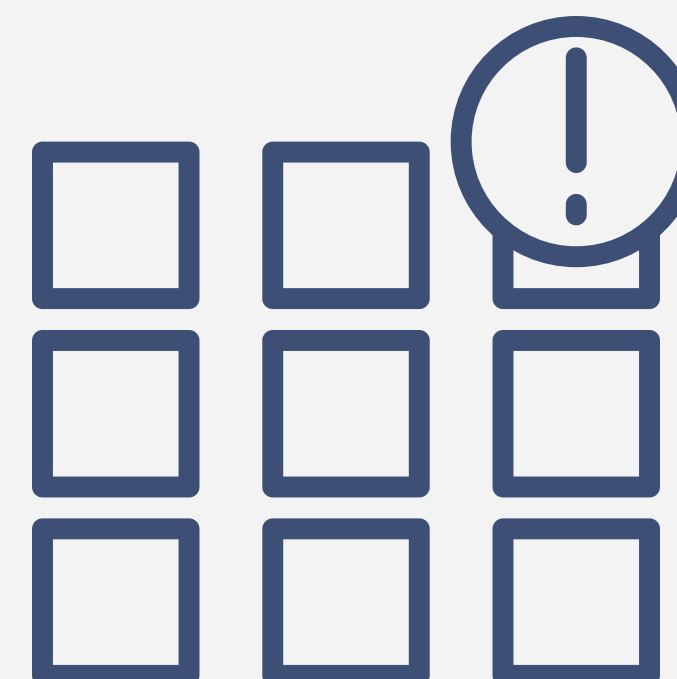


ATENÇÃO
Não confundir!



MAPA DE RISCOS

Mapeia riscos do processo de contratação, definindo ações mitigadoras e de contingência





Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

POR QUE A NLLC INCLUIU A OBRIGATORIEDADE DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES?

Estima-se que as contratações públicas no Brasil representam, (considerando as últimas duas décadas) uma média de 12% do Produto Interno Bruto. O PIB brasileiro em 2023 foi de R\$10,9 trilhões, o que torna evidente a influência das contratações públicas na economia do País, uma vez que as licitações, aí incluídos União, Estados e Municípios geraram um investimento calculado na ordem de R\$1,3 trilhões no ano.

Fontes: IPEA; IBGE





Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

BENEFÍCIOS DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Promove o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias

Promove a transparência e o controle social, bem como inovação e sustentabilidade

Atua na identificação de problemas e antecipação de soluções

Permite que eventuais riscos sejam verificados e mitigados a tempo, atingindo sucesso na contratação

Ajuda a evitar desperdícios de recursos financeiros, materiais e humanos



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

O GUIA DE GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

LEI Nº 14.133/2021 (NLLC)





Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

OBJETIVOS

- Documento de caráter orientativo.
- Instrumento de referência para os gestores na condução da estruturação dos controles internos no processo de contratação pública, em cumprimento aos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).
- Aplicável a órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado da Bahia, nos termos da NLLC.
- Integrante da OT AGE nº 01/2024



Estado da Bahia

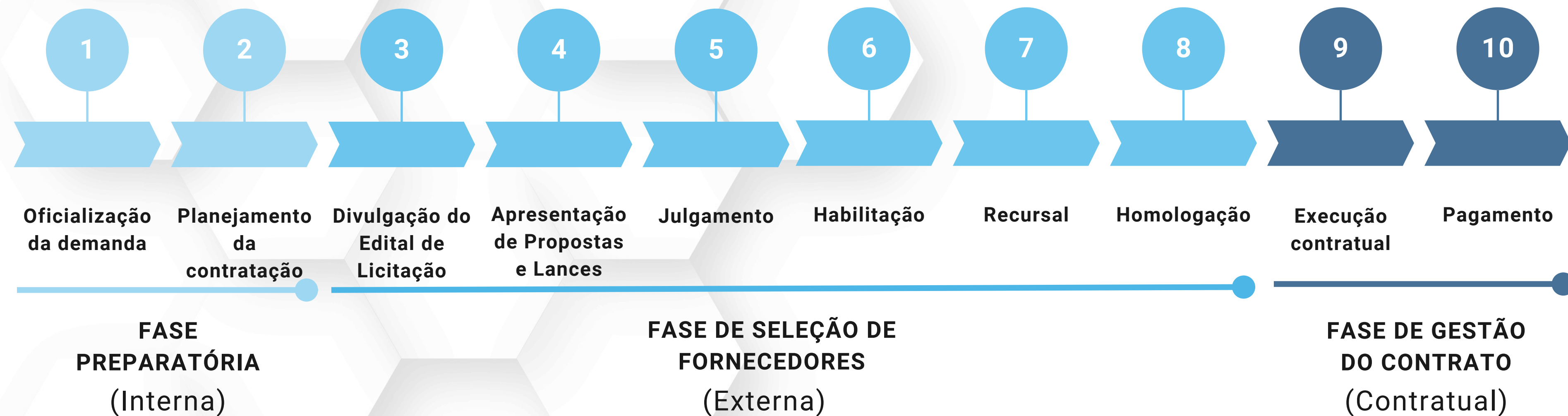
Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

MAPA DE ESTRUTURAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- A AGE realizou previamente a identificação dos riscos envolvidos no processo de contratação pública, bem como a previsão de controles internos para sua mitigação.
- Os órgãos/entidades, aplicando o Mapa, deverão realizar diagnóstico para verificar a existência dos controles e avaliar o seu nível de efetividade, levando-se em conta as evidências de sua operacionalização.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA





Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado



CONCEITOS



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

RISCO



- **Efeito da incerteza sobre os objetivos. (ISO 31000:2018)**

Notas de entrada:

Efeito é um desvio em relação ao esperado.

Incerteza refere-se à deficiência, mesmo que parcial, das informações relacionadas a um evento.



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

RISCO



- **Evento futuro e incerto, que caso ocorra, pode impactar negativamente o alcance dos objetivos da organização. (COSO II - Committee of Sponsoring Organizations)**

Notas de entrada:

Evento é a ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

RISCO



Possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. (TCU IN 63/2010)



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

RISCO



Possibilidade de ocorrência de um **evento** que venha a ter **impacto** no cumprimento dos **objetivos**.
(Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1, de 10 de maio de 2016)



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado



O risco é, portanto, um evento ou condição **futura e incerta** que, se ocorrer, provocará um efeito, ou seja, um **impacto** em um determinado objetivo.

Esta afirmação deixa claro que risco é **incerteza**, o que significa dizer que é **ALGO QUE AINDA NÃO ACONTECEU**. Um risco, quando se concretiza, torna-se um **PROBLEMA**.



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado



RISCO

- **Incerteza**
- **Futuro**



PROBLEMA

- **Certeza**
- **Presente**



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

CONCEITOS



Controle interno é um processo realizado pela organização, em todos os níveis da entidade, projetado para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias:

- Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz;
- Em cumprimento das obrigações de *accountability*;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos.

IN CONJUNTA MP/CGU Nº 01/2016



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

CONCEITOS



Os controles referem-se ao conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para o atingimento dos objetivos (IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016).

Portanto, os controles são instrumentos para mitigação de riscos e representam uma rede de proteção contra danos, perdas, desvios, etc.



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

CONCEITOS



- O controle é uma ação tomada com o propósito de certificar-se de que algo se cumpra de acordo com o que foi planejado. Esse 'algo' é o objetivo e a incerteza quanto ao seu cumprimento é o risco.
- Os controles são ações ou ferramentas que visam mitigar o risco identificado.





Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

TIPOS



Preventivo

Limita possibilidade de um resultado indesejável acontecer (são os mais comuns).

Quanto maior for a necessidade de se evitar determinado risco, mais importante se torna implementar esse tipo de controle.

Ex: segregação de funções.



Corretivo

Corrige resultados indesejados que já foram realizados. Mitiga as consequências dos riscos.

Ex: seguro (facilita recuperação financeira após a consumação do risco);

plano de contingência (planeja a continuidade ou recuperação após ocorrência do evento que não pôde ser controlado).

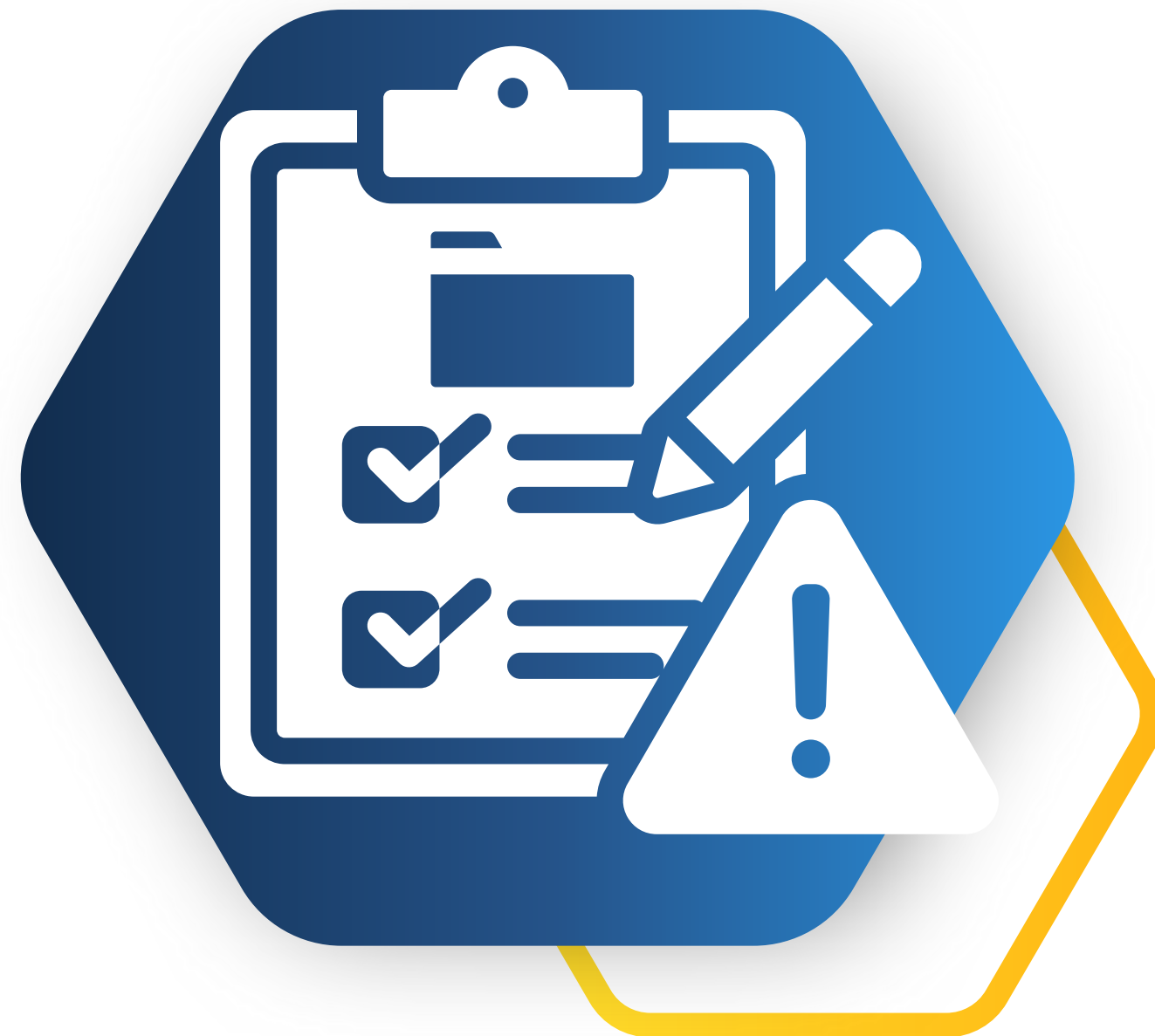




Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado



**AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA
TRATAR OS RISCOS IMPLICARÃO NA
INTRODUÇÃO DE NOVOS CONTROLES E/OU NA
MODIFICAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES**

CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

EXEMPLOS





Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

EM RESUMO

Dado um
objetivo

Risco é qualquer
evento que possa
impedir o alcance de
um objetivo

E os **controles** são
ações ou ferramentas
que visam mitigar o
risco identificado

GESTÃO DE RISCOS

01

Identificação de riscos:
encontrar, reconhecer e
descrever riscos que
possam impedir que uma
organização alcance seus
objetivos.

02

Análise de Riscos:
compreender a
natureza dos riscos
e suas
características.

03

Tratamento dos riscos:
selecionar e
implementar opções
para abordar riscos.



Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

GESTÃO DE RISCOS

Para o TCU, a gestão de riscos consiste em um “conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos” (TCU, 2018, apud VIEIRA e BARRETO, 2019, p. 100).





Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

GESTÃO DE RISCOS

Para a CGU – Controladoria-Geral da União, a Gestão de Riscos consiste na arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciar riscos eficazmente. Trata-se de um sistema institucional de natureza permanente, estruturado, monitorado e direcionado às atividades de identificar, analisar e avaliar riscos, decidir sobre estratégias de resposta e ações para tratamento desses riscos, além de monitorar e comunicar sobre o processo de gerenciamento desses riscos, com vistas a apoiar a tomada de decisão, em todos os níveis, e ao efetivo alcance dos objetivos da Organização.

(Metodologia de Gestão de Riscos, 2018)





Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

GESTÃO DE RISCOS

- É uma prática de gestão voltada para aperfeiçoar o processo de planejamento das Organizações, buscando antever os possíveis riscos que possam interferir nos seus objetivos.
- A gestão de riscos, portanto, não deve ser encarada como um projeto complementar, nem uma tarefa de verificação da lista de afazeres. Deve estar sempre em curso e tornar-se parte da cultura global de continuidade da missão do Órgão.



**“Um navio está
seguro no porto, mas
não é para isso que os
navios são
construídos.”**

John A. Shedd





Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Auditoria Geral do Estado

Obrigado por sua atenção!



Gerência de Controle Preventivo
e Transparência (GEPRE)

gepre@sefaz.ba.gov.br

